

**LEI MUNICIPAL Nº 1269, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010**

*"Consolida a legislação que tratam sobre a filiação do Município com Entidade"*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Esta lei consolida as leis que dispõe sobre a filiação do Município de Boqueirão do Leão, RS com entidade e associação que nomina e autoriza contribuição mensal ou repasse de valores.

**Art. 2º** - O Município de Boqueirão do Leão fica autorizado a associar-se à Associação de Turismo do Vale do Rio Pardo - ATURVARP -.

**§ 1º** - Fica o Município autorizado também a contribuir mensalmente com a Associação, nos valores pré-fixados pela assembléia geral da mesma.

**§ 2º** - Os demais procedimentos legais necessários para a concretização da presente autorização serão realizados pelo Prefeito Municipal, dentro de sua competência administrativa, resguardada por esta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a Confederação Nacional de Municípios - CNM -, Associação dos Municípios do Vale do Alto Taquari - AMVAT -, Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo - AMVARP -, Associação Gaúcha Municipalista - AGM -, Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS -, com o objetivo de representar institucionalmente o município, contribuir para a solução de problemas, prestarem assessoria técnica administrativa, Programa Gestão Plena Previdenciária e Cálculo Atuarial.

**Art. 4º** - São formalmente revogadas, por consolidação e sem interrupção de sua forma normativa, as seguintes Leis:

- I - 325, de 19 de dezembro de 1994;
- II - 495, de 20 de outubro de 1997;
- III - 1114, de 19 de maio de 2008.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 23 de Novembro de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.

JOEL ANDRÉ CONTE  
Prefeito Municipal em exercício